



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Processo nº 406/81
Requerimento nº 1503/16

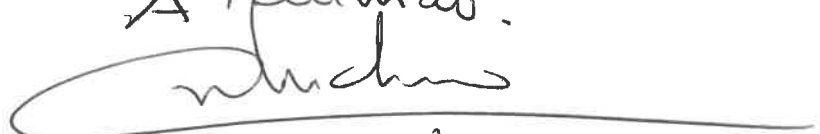
ASSUNTO: MANUEL ANTONIO GONÇALVES MARQUES, LDA - alteração da licença de operação de loteamento	INFORMAÇÃO N.º	DPU/2019
	NIPG	
	DATA:	2019/12/21

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em/...../.....,

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

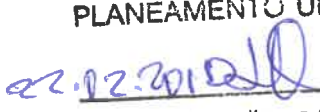
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

A reunião.

 22/12/2019

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:

EXM. DR. PRESIDENTE,
 TENDO EM CONSIDERAÇÃO O FEITO DA INFORMAÇÃO PRESTADA
 ADVERSAMENTE, REITERO A MINHA INFORMAÇÃO PRESTADA
 EM 28.11.2018, REAFIRMADA, POR COMPLACER COM
 AS INFORMAÇÕES EMITIDAS EM
 11 MAR. 2018 E 20 FEV. 2018. O
 DEFERIMENTO DO PEDIDO DE
 ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE LOTEAMENTO
 COM BASE E NOS TERMOS DAS MEMÓRIAS INDICADAS.

A CHEFE DA DIVISÃO
 PLANEAMENTO URBANÍSTICO
 22.12.2019

 Ivéria Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Ex^{ma} Senhora Chefe da Divisão

- 1 - Foi apresentado um pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 116/84;
- 2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo (CPA), foram notificados os proprietários dos lotes abrangidos pelo loteamento em causa através de edital;
- 3 - No prazo indicado dos 10 dias não foram apresentadas quaisquer oposições escritas à referida alteração;
- 4 - Presente à reunião de Câmara realizada no passado dia 10 de dezembro, foi o ponto retirado, com a finalidade de se realizarem as diligências necessárias para se proceder à notificação dos proprietários por carta registada, dirigida para o domicílio do notificado, ou, em caso de este o ter escolhido para o efeito, para outro domicílio por si indicado, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA;
- 5 - Assim para o efeito previsto no número anterior, foi consultada a Conservatória do Registo Predial da Nazaré, a fim de nos fornecer nomes e moradas dos proprietários, informaram que os registos existentes são muito antigos, dado se tratar do alvará n.º 116/84, pelo que não se encontram atualizados;
- 6 - De acordo com o alvará de loteamento n.º 116/84, verifica-se que:
 - Trata-se de 112 lotes, para um total de 155 fogos;
 - Existem 91 lotes construídos, para um total de 132 fogos;
 - Existem 3 lotes destinados a: 1 comércio, 1 centro comercial e 1 equipamento (piscina);
 - Totaliza 158 proprietários;
 - Encontram-se 21 lotes não construídos, para um total de 23 fogos.
- 7 - Em face do exposto, informo V. Exa. que, tendo em conta o número de proprietários e não existirem registos atualizados, as notificações aos mesmos tornam-se de difícil execução.

Nazaré, 20 de fevereiro de 2019

A Assistente Técnica

Ana Maria Belo Mateus